



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 Coordenação de Pós-Graduação
 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

CHAMADA nº 01/2023 – PPGEC/PDSE/CAPEs

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do CTEC/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2024, amparado pela Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e pelo Edital nº30/2023 da Capes, que regulamentam sobre bolsas de estudo no exterior e as decisões do Colegiado do PPGEC.

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

1. O calendário do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para esta Chamada está indicado a seguir e foi elaborado conforme cronograma estabelecido pela CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-ontudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf):

Etapas	Datas	Responsável
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final	Até 04/12/2023	IES / Coordenação do Programa
Encaminhar à Propep (via processo administrativo) o resultado da seleção	Até 06/12/2023	Coordenação do Programa
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (Sicapes)	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes (Sicapes)	De 19 a 22 de dezembro de 2023	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente
Publicação da relação de homologados	A partir do dia 27 de dezembro de 2023	CAPEs
Início das atividades do programa de estudos no exterior	Abril a junho de 2024	Bolsista

1.1 A Capes ou o PPGEC não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão realizadas via on-line **no período de 28 de novembro a 30 de novembro de 2023, até às 10h00 da manhã**, mediante envio da documentação em formato PDF até o limite de cinco megabytes (MB), solicitada nesta chamada, para o e-mail da secretaria do PPGEC (ppgec@ctec.ufal.br). As avaliações serão realizadas no dia 30/11/2023, e o resultado preliminar será divulgado até o dia 01 de dezembro de 2023. Recursos referentes ao resultado preliminar podem ser apresentados até o dia 03 de dezembro de 2023. O resultado final será divulgado até o dia 04 de dezembro de 2023.

3. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes de acordo com a Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, e as condições do Edita nº30/2023 da Capes, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGEC que atendam os seguintes requisitos, conforme Edital nº 30/2023 da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. Documentos necessários para a seleção interna PPGEC/PDSE:

Para submeter a proposta PDSE junto ao PPGEC, o discente deve enviar e-mail para a secretaria do PPGEC (ppgec@ctec.ufal.br) com título ou assunto: “Chamada PDSE 2023”, com a documentação relacionada abaixo, em formato PDF, até o limite de cinco megabytes (MB):

- a) Formulário de inscrição interno para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (conforme ANEXO I);
- b) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- c) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- d) Tabela de pontuação do Currículo (conforme ANEXO II) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
- e) Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do candidato. Em caso de reprovações, estas devem ser indicadas;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- g) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior; (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail);
- h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>);
- i) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>);
- j) O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>);
- k) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- l) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, **TODOS** os itens abaixo:
 - 1) Título;
 - 2) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - 3) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - 4) Metodologia a ser empregada;

- 5) Cronograma das atividades;
- 6) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- 7) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- 8) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazos;
- 9) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazos, quando o caso;
- 10) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- 11) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador (supervisor) no exterior.
- 12) Referências bibliográficas.

m) O não atendimento total ou parcial de qualquer um dos itens indicados no tópico 5 (cinco) desta chamada implicará na **exclusão automática do candidato** do processo de seleção.

n) Em caso de aprovação, documentos adicionais serão exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital n° 30/2023 da Capes.

6. No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da chamada interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

- a) desempenho acadêmico do candidato;
- b) qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;
- c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese;
- e) relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.

7. As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 10,0 para o projeto e peso 10,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.

8. A Comissão de avaliação será composta pelo Colegiado do PPGEC;

9. Cabe ao candidato contemplado:

- a) obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;
- b) manter a Coordenação do PPGEC ciente de qualquer modificação em seus planos;
- c) caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado; e
- d) ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme a Portaria nº 289/2018 e o Edital nº 30 de 2023 da Capes das quais não poderá alegar desconhecimento.

10. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria da PPGEC no site do Programa.

11. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna do PPGEC.

Prof. Dr. Márcio André Araújo Cavalcante

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC

Anexo I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PPGEC/PDSE 2023**Dados relativos ao candidato**

Nome:			
Data de nascimento: / /	Cidade:	Estado:	
CPF:		Estado civil:	
R.G.	Órgão:	Estado:	Data: / /

Dados relativos ao projeto

Nome do orientador(a):	
Nome do coorientador(a)::	
Título do projeto de pesquisa inscrito:	
Nome do coorientador(a) no exterior:	
Instituição do estágio no exterior:	
País:	Local:
Período de realização do estágio no exterior: de (mês/ano) a (mês/ano)	

Dados relativos ao curso de doutoramento

Data de ingresso no curso de doutorado do PPGEC: (mês/ano)
Número de créditos cursados:
Número de créditos a serem cursados:

Declaramos a autenticidade das **informações fornecidas** e pleno **conhecimento das diretrizes e prazos estabelecidos** na Chamada interna nº 01/2023 da PPGEC e no Edital nº 30/2023 CAPES referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Capes.

Nome e assinatura do candidato(a)_____
Nome e assinatura do orientador(a)

Anexo II: Pontuação curricular para seleção PDSE 2023 do PPGEC

Nome:

Itens Pontuados	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Validação pela comissão de seleção
1. Situação no curso de doutorado		
Créditos concluídos no doutorado (até 50 % = 5 pontos, até 100% = 10 pontos)		
Desempenho nas disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte fórmula: ID = (nA x 5,0 + nB x 3,0 + nC x 0,0) / NT nA = Número de créditos com conceito A nB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C NT = Número Total de créditos.		
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)		
Artigos científicos em periódicos com Qualis, área de Estruturas e Materiais: Qualis A1 - 1,0 cada Qualis A2 - 0,9 cada Qualis B1 – 0,6 cada Qualis B2 – 0,5 cada Qualis B3 – 0,4 cada Qualis B4 – 0,3 cada Qualis B5- 0,2 cada Qualis C ou sem Qualis – 0,05 cada Patente licenciada = 1,0 cada Patente concedida = 0,7 cada Patente depositada = 0,4 cada		
Trabalho oral em eventos internacionais = 0,6 cada e nacionais = 0,3 cada		
Premiações – 0,5 cada		
Total (soma)		